



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
20 de Maio de 2010
Jandrey

Lei Municipal n°. 939/2010
De 20 de maio de 2010.

Aprova Loteamento Urbano e dá providências

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,


Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento Urbano denominado LOTEAMENTO JARDIM UNIÃO de propriedade do Município de Canarana, com área de 50.000,00 (Cinquenta Mil metros quadrados), localizado margeando a Rua Vila Rica entre as Ruas Nova Xavantina e a Rua Garapu tudo conforme Memorial e Mapas que integram o teor da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 20 de maio de 2010.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal